ATO-ME Nº 03/2026
Data: 23 de fevereiro de 2026

Ementa: autoriza a vereadora Marciane Specht a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 23 a 25 de fevereiro de 2026.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceituam os incisos V e XIV do artigo 20 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a vereadora Marciane Specht a cumprir a Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, onde participará de diversas audiências e reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) e em órgãos e secretarias do Governo do Estado do Paraná, incluindo as Secretarias de Saúde e de Esportes, em busca da liberação de recursos e investimentos para Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, fica autorizada a concessão de 2,25 diárias (duas diárias e vinte e cinco centésimos de diárias) para a vereadora Marciane Specht, devendo a mesma apresentar o relatório das atividades desenvolvidas tão logo retor ao município.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 26 de fevereiro de 2026.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente

ATO-ME Nº 03/2026
Data: 23 de fevereiro de 2026

Ementa: autoriza a vereadora Marciane Specht a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 23 a 25 de fevereiro de 2026.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceituam os incisos V e XIV do artigo 20 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a vereadora Marciane Specht a cumprir a Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, onde participará de diversas audiências e reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) e em órgãos e secretarias do Governo do Estado do Paraná, incluindo as Secretarias de Saúde e de Esportes, em busca da liberação de recursos e investimentos para Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, fica autorizada a concessão de 2,25 diárias (duas diárias e vinte e cinco centésimos de diárias) para a vereadora Marciane Specht, devendo a mesma apresentar o relatório das atividades desenvolvidas tão logo retor ao município.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 26 de fevereiro de 2026.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente